



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 061/05

Contrato nº 229/05

Processo Administrativo nº 5/017.311-1 anexo ao 5/001.699-7 – Convite nº 008/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: José Aparecido Zonta Botucatu

Objeto: Fornecimento parcelado de tijolo maciço e tijolo tipo baiano

Aditamento: acresce 25 milheiros tijolo maciço e 12 milheiros tijolo baiano na quantia de R\$6.259,00.

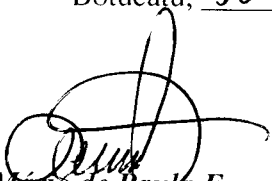
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **JOSÉ APARECIDO ZONTA BOTUCATU**, sediado nesta cidade, na Rua Chico Braz, 490, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 062.961.776/0001-25, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base **no processo administrativo nº. 05/017311-1, anexado ao processo nº. 05/001699-7 – convite nº. 008/05**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de março de 2.005, nos autos do processo administrativo 05/001699-7 – Convite nº. 008/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 05/017311-1, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 25 milheiros de tijolo maciço e 12 milheiros de tijolo “baiano”, totalizando o valor de R\$ 6.259,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

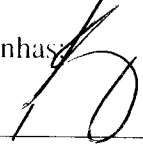
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de agosto de 2.005.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


José Aparecido Zonta Botucatu
Contratado

Testemunhas:

1ª 

2ª 